



**SUPE 08 HRAC/13/01/2016 – Portaria**

**PORTARIA 08/2016 - SUPE**

Altera Portaria Supe 034/2014 de 10/11/2014, que dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)

A Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP, respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR 6561 de 16/06/2014 alterada pelas Portarias GR 6566/2014, 6596/2014 e 6685/2015, fica delegada ao Chefe Técnico do Serviço Financeiro do HRAC-USP e na sua ausência ao seu substituto, a prática de assinatura de notas de empenho.

Artigo 2º - Fica também delegada ao Chefe Técnico do Serviço Financeiro do HRAC-USP e na sua ausência, ao seu substituto, a competência para assinaturas de ofícios, justificativas e informações em processos para assuntos financeiros.

Artigo 3º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Superintendente, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 13 de janeiro de 2016.

**Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Respondendo pelo HRAC/USP**